



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.425, de 02 de outubro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$4.906,80 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$4.906,80 (quatro mil, novecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos) destinado ao pagamento de uma área de terreno medindo 522,00m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados) ocupado pela Prefeitura Municipal para prolongamento de rua, conforme consta do Processo n.1.136/73 e pertencente à Rachid Gabriel.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Conservação de Estradas de Rodagem

41.30.42.

Despesas de Capital

Com Recursos do A.R.E.

Obras Públicas

02-Desapropriações..... Cr\$4.906,80

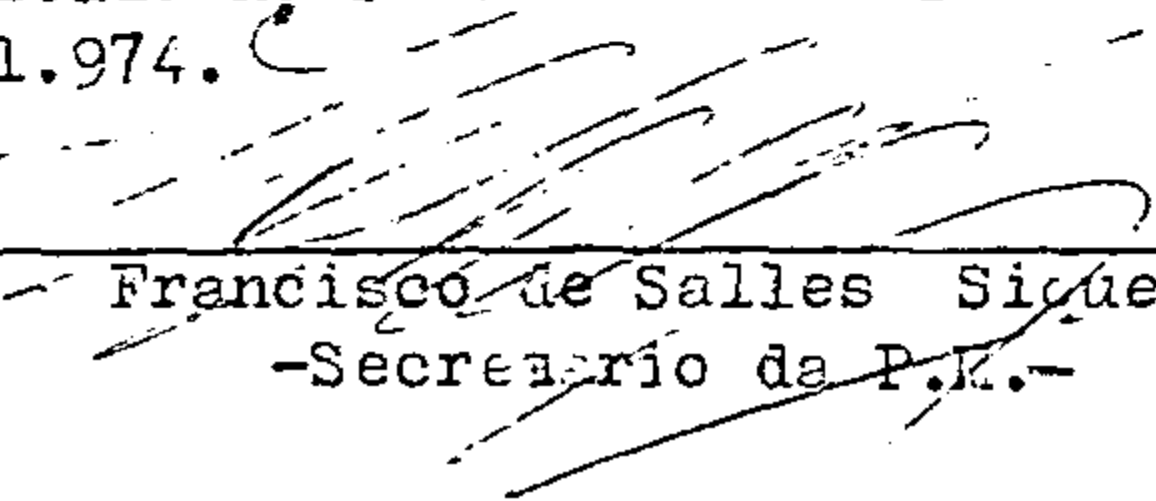
Cr\$ 4.906,80

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 1.974.


Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 02 de outubro de 1.974.


Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-